

ARQUIVADO



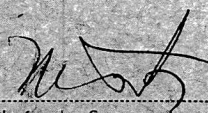
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 87/72

JUIZ DO TRABALHO :Dra. Jussara de Bem Gomes

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação apresentada por ERALDO LOPES PACHECO
contra
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.


Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: comprovação depósito F.G.T.S. e hs. extras.
valor: Cr\$ 43,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo n.º 84/72
Em 18 / 02 / 72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 19 72

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de

Montenegro, o Sr. ERALDO LOPES PACHECO

(Reclamante)

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Tabaí-Taquari, Estrada Pres. Kennedy, km6500 portador da C. P. —

N.º 36615, Série 242ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

(Reclamado)

Transporte

(Atividade)

domiciliado n.º Voluntários da Pátria, nº 9, 10º andar-P.ALEGRE

(Rua e número)

Declarou:

que trabalhou para a reclamada, executando várias tarefas, no período de 01.07.71 a 01.09.71;

que ganhava o salário mínimo e era pago por mês;

que tem em haver mais ou menos quarenta (40) horas extras;

que, não estando satisfeito no emprêgo pediu demissão.

Isto posto, RECLAMA:

- a) comprovação do depósito bancário, referente ao F.G.T.S.;
- b) Cr\$ 43,20 referente a 40 horas extras.

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia dois (2) de março do corrente ano, às quatorze e quinze (14,15) horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eraldo Lopes Pacheco

Eraldo Lopes Pacheco
RECLAMANTE

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

21/3

Processo nº 87/72

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Eraldo Lopes Pacheco

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

dois

2

março/72

quatorze e quinze

14,15

Anexo: cópia de reclamatória trabalhista

Montenegro

18

fevereiro

72



Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

A presente folha contém um documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.047

Natureza da correspondência Notificação ref. proc. 87/72

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

Destinatário

Rua Voluntários da Pátria, nº9, 10º andar - P. ALEGRE

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 22 de Fevereiro de 1972

Luiz Rodrigues



4
 2

PROCESSO Nº 87/72.....

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e , às 14.40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTA, DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais, ERNI CARLOS HELLER , suplente , dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituta

, apregoados os litigantes: ERALDO LOPES PACHECO, reclamante e RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda a comprovação do depósito bancário, referente ao F.G.T.S. e Cr\$ 43,20 referente a 40 horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada por seu procurador, Dr. Sidnei José Araújo, com procuração arquivada nesta Junta (substabelecimento). Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de Cr\$85,93, dando o reclamante plena e geral quitação sobre o pedido feito na inicial. A reclamada comprovou o depósito relativo ao FGTS. Custas de Cr\$8,59, pelo reclamante, dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTA

Erni Carlos Heller
 ERNY CARLOS HELLER
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Eraldo Lopes Pacheco
 Eraldo L. Pacheco
 reclamante

Sidnei José Araújo
 Sidnei José Araújo
 p/reclamada

Maurício Fortes
 MAURICIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

... data, faça estes autos conclu-
... Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 02/03/72

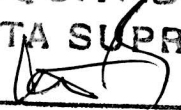


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO-SUEST.

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA